



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

DO OBJETO

Contratação da empresa “**CP45 SHOW E EVENTOS LTDA**”, CNPJ **33.552.051/0001-85**, para realização de show da dupla César & Paulinho durante a programação da 8ª EFAISLO.

DA SOLICITAÇÃO

Eu, **Cleodir Bertochi**, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, no uso das minhas atribuições legais, solicito a Contratação da empresa “**CP45 SHOW E EVENTOS LTDA**”, CNPJ **33.552.051/0001-85**, para realização de show da dupla César e Paulinho durante a programação da 8ª EFAISLO, com valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Durante o ano são várias as festas e comemorações já tradicionais que acontecem no Município de São Lourenço do Oeste, dentre as quais se podem destacar: festa do padroeiro, rodeios, festas étnicas, aniversário do Município, encontros de motociclistas e empresariais, o São Lourenço Rock Festival e o Festival Lourenciano de Interpretação da Canção - FLIC e as festividades de Natal e de Ano Novo. No entanto, um dos eventos mais aguardados é a EFAISLO (Exposição e Feira Agropecuária e Industrial de São Lourenço do Oeste) caracterizada por ser um dos maiores eventos da região.

A oitava edição da feira será promovida em parceria com a Associação Empresarial e Cultural de São Lourenço do Oeste - ACISLO, conforme devidamente autorizado pela Câmara Municipal de Vereadores, através da Lei Municipal nº 2.910/2025, abrangendo os segmentos da indústria, comércio e agronegócio e terá exposição de pequenos animais, veículos e máquinas, exposição da indústria e comércio, shows, palestras, seminários e atividades infantis.

Considerando a relevância do evento e que este abrangerá seguimentos da indústria de bebidas, comércio e alimentação do município, pretende-se oferecer ao público shows de qualidade durante a feira, a fim de enaltecer e ampliar o seu destaque.

Justifica-se também o interesse na manutenção e ampliação da possibilidade do turismo de eventos, intuito de longa data do poder público, haja vista o Centro de Eventos como destaque para a



realização de eventos de médio/grande porte.

Por tais considerações, justifica-se a realização de show da programação da 8ª EFAISLO. Ainda, em acordo com documento em anexo (justificativa da escolha do contratado), ampliamos as considerações que ensejam ao referido artista o notório respaldo para contratação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a aplicação do aqui proposto, usamos por base o disposto no artigo 74 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – (...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Sendo o que apresento, solicito deferimento e andamento na presente contratação.

São Lourenço do Oeste – SC, 12 de agosto de 2025.

Cleodir Bertochi

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo